



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA., PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PORTEIRO, RECEPCIONISTA I, RECEPCIONISTA III, TELEFONISTA, CONTÍNUO, OPERADOR DE FOTOCOPIADORA, MANOBRISTA, NAS DEPENDÊNCIAS DA REITORIA E CAMPI, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 E PROCESSO Nº 23278.002505/2022-78.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, nº. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof.^a **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.762.976/0001-55, sediada na Av. Comendador Franco, 5325, Bairro Uberaba, Curitiba/PR, CEP: 81560-000, Fones (41)99663-4058, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **VANESSA CRISTINE DO ESPÍRITO SANTO**, portador da Carteira de Identidade n.º 7070708-0 – SSP/PR e CPF 054.512.089-64, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de **75 (setenta e cinco) dias** de vigência do Contrato n.º. 09/2022, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 08/2022, **com início em 18/07/2022 e término no dia 30/09/2022**, conforme preceitua o Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa **MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA.**, para a contratação emergencial de prestação de serviços continuados de Porteiro, Recepcionista I, recepcionista III, Telefonista, Contínuo, Operador de Fotocopiadora, Manobrista, nas dependências da Reitoria e Campi, conforme descrição constante na Dispensa de Licitação Nº 08/2022 e no Processo Nº 23278.002505/2022-78.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE** antes do prazo de sua expiração, caso haja conclusão das licitações em andamento e assinatura de novo(s) contrato(s) com os objetos em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA** e a empresa **MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA** e em concordância com o Processo n.º **23278.002505/2022-78.**, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA QUINTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 14/07/2022, às 12:23, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA CRISTINE DO ESPIRITO SANTO, Usuário Externo**, em 14/07/2022, às 17:22, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2399236** e o código CRC **B4053649**.